



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - AVERBAR** o tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, **Sra. SHIRLEI ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de “Agente Administrativo”, Nivel II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de **6.553** (seis mil quinhentos e cinquenta e três) dias, que correspondendo a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 17/05/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº 06021080.1.00007/16-9, relativo aos períodos abaixo descritos:
- a) 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1984 a 10/12/1990, prestados ao município de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- b) 00 (zero) ano(s), 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 11/12/1990 a 14/06/1991, prestados ao município de Jateí.
- c) 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/07/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- d) 00 (zero) ano(s), 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/05/2001 a 11/04/2002, prestados ao município de Jateí.
- e) 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/04/2002 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal